

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONTRATO Nº: 00043/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Belém - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa, Brasileira, Casado, residente e domiciliada na Rua Brasiliano da Costa, 600 - Centro - Belém - PB, CPF nº 716.329.644-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Av. Rui Barbosa, 356 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 28.302.534/0001-91, neste ato representado por Ricarte Gomes Tavares (procurador), CPF nº 047.219.134-94, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 31/2015, de 01 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00017/2019 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 221.372,15 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), assim representados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X108MM BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	6,90	69,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X280MM PRETO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	9,80	98,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 20MM	UNIDADE	50	0,89	44,50
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 25MM	UNIDADE	25	1,27	31,75

5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 32MM	UNIDADE	25	1,99	49,75
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 25MM	UNIDADE	25	6,99	174,75
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 20MM	UNIDADE	25	6,39	159,75
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 32MM	UNIDADE	25	10,29	257,25
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 40MM	UNIDADE	25	15,90	397,50
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 50MM	UNIDADE	25	12,95	323,75
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DN 60MM	UNIDADE	25	18,90	472,50
12	ALAVANCA REDONDA EM AÇO	UNIDADE	10	89,00	890,00
13	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	5	24,90	124,50
14	ANCINHO 12 DENTES COM CABO 120CM	UNIDADE	20	21,98	439,60
15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	20	7,98	159,60
16	ARAME GALVANIZADO N18	KG	50	18,50	925,00
17	ARAME RECOZIDO N18	KG	25	16,50	412,50
18	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	25	17,50	437,50
19	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA S/CAIXA	UNIDADE	10	149,50	1.495,00
20	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UNIDADE	20	104,90	2.098,00
21	BALDE DE PLÁSTICO PARA PEDREIRO 12L	UNIDADE	20	8,90	178,00
22	BOBINA ZINCADA LARG. 1 M, ESPESSURA 0,50-1,00 MM	KG	50	21,00	1.050,00
23	BÓIA ELÉTRICA DE NÍVEL	UNIDADE	10	34,90	349,00
24	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO 1.1/2"	UNIDADE	20	3,50	70,00
25	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (PAR) Nº35 A Nº44	UNIDADE	200	36,80	7.360,00
26	BOTA DE PVC CANO CURTO (PAR) Nº36 A Nº45	UNIDADE	50	36,80	1.840,00
27	BOTA DE PVC CANO LONGO (PAR) Nº35 A Nº44	UNIDADE	50	36,80	1.840,00
28	BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTANO E SEM CADAÇO PRETA (PAR) Nº35 A Nº44	UNIDADE	50	39,90	1.995,00
29	BROXA DE PINTURA RETANGULAR 15 CM 800-1	UNIDADE	75	5,24	393,00
30	CABO DE MADEIRA TORNEADO 1,5 MTS PARA ENXADA	UNIDADE	25	11,60	290,00
31	CABO PARA PÁ	UNIDADE	20	11,90	238,00
32	CADEADO 25MM	UNIDADE	50	12,80	640,00
33	CADEADO 30MM	UNIDADE	75	14,50	1.087,50
34	CADEADO 40MM	UNIDADE	150	19,80	2.970,00
35	CADEADO 50MM	UNIDADE	100	24,95	2.495,00
36	CHAVE DE FENDA	UNIDADE	10	5,95	59,50
37	CAIBRO DE MADEIRA	METRO	1500	4,24	6.360,00
38	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UNIDADE	20	329,90	6.598,00
39	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UNIDADE	10	245,00	2.450,00
40	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA 5000 LITROS	UNIDADE	5	2.199,00	10.995,00
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 2000 LITROS	UNIDADE	10	890,00	8.900,00
42	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS	UNIDADE	100	23,90	2.390,00
44	CAL DE 10 KG SUPERCAL	SACO	600	12,90	7.740,00
45	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UNIDADE	25	12,90	322,50
46	CANALETA 20x12 2 METROS COM ADESIVO	UNIDADE	100	5,49	549,00
48	CAP PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM	UNIDADE	25	0,76	19,00
49	CAPA DE CHUVA EM PLÁSTICO COM CAPUZ	UNIDADE	70	26,59	1.861,30
50	CARRETEL COM FIO DE NYLON 2,5 OU 3 MM PARA ROÇADEIRA 43cc	UNIDADE	10	37,00	370,00

51	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA REDONDA 65 LITROS	UNIDADE	10	159,00	1.590,00
54	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UNIDADE	10	60,90	609,00
55	CIMENTO PORTLAND SACO DE 50 KG	UNIDADE	300	26,90	8.070,00
56	COLA BRANCA PVA 1KG	UNIDADE	30	14,29	428,70
57	COLA PARA PVC 75G (COLA DE CANO)	UNIDADE	20	4,28	85,60
58	COLA VEDA CALHA 280 GRAMAS	UNIDADE	10	16,60	166,00
59	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDO 10"	UNIDADE	5	11,90	59,50
60	COMPENSADO DE MADEIRA 2200X1600X10MM	UNIDADE	25	104,00	2.600,00
61	COMPENSADO DE MADEIRA 2200X1600X15MM	UNIDADE	25	126,90	3.172,50
62	COMPENSADO DE MADEIRA 2200X1600X20MM	UNIDADE	25	156,90	3.922,50
63	COMPENSADO DE MADEIRA 2200X1600X4MM	UNIDADE	25	81,90	2.047,50
64	CONE DE SINALIZAÇÃO RÍGIDO PLÁSTICO LARANJA/BRANCO ALTURA 50 CM	UNIDADE	15	50,90	763,50
65	CONE DE SINALIZAÇÃO RÍGIDO PLÁSTICO LARANJA/BRANCO ALTURA 75 CM	UNIDADE	15	57,95	869,25
66	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM	UNIDADE	25	2,38	59,50
67	CURVA 90° PVC ESGOTO DN 100MM	UNIDADE	20	19,90	398,00
69	CURVA 90° PVC ESGOTO DN 40MM	UNIDADE	20	1,87	37,40
70	CURVA 90° PVC ESGOTO DN 50MM	UNIDADE	20	4,95	99,00
71	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM	UNIDADE	25	1,98	49,50
72	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM	UNIDADE	25	5,20	130,00
73	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM	UNIDADE	5	12,90	64,50
74	DISCO (LÂMINA) DE 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	5	32,97	164,85
75	DOBRADIÇA 2.1/2	UNIDADE	30	3,25	97,50
76	DOBRADIÇA 3"	UNIDADE	30	4,95	148,50
77	DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA 3X2.1/2"	UNIDADE	30	3,74	112,20
78	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	METRO	50	1,04	52,00
79	ELETRODUTO CORRUGADO 5/8"	METRO	50	0,87	43,50
80	ENGATE FLEXÍVEL 1/2"X40CM	UNIDADE	25	3,98	99,50
81	ENXADA DE 2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	27,90	558,00
82	ENXADA DE 2.1/2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50	24,95	1.247,50
83	ENXADA ESTREITA LEVE 250X235MM COM CABO 1,5 METROS DE MADEIRA	UNIDADE	20	27,90	558,00
84	ENXADeco ESTREITO 250X150MM COM CABO 1,3 METROS	UNIDADE	10	32,90	329,00
85	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UNIDADE	2	257,99	515,98
86	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM ALUMÍNIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	2	439,95	879,90
87	ESPÁTULA EM AÇO 10 CM COM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	10	9,90	99,00
88	ESPÁTULA EM AÇO 8 CM COM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	10	7,95	79,50
89	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	10	2,50	25,00
90	FAÇÃO PARA MATO EM AÇO COM CABO	UNIDADE	5	34,90	174,50
91	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	UNIDADE	10	42,50	425,00
92	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	UNIDADE	80	41,50	3.320,00
93	FECHADURA MAÇANETA INTERNA	UNIDADE	40	34,90	1.396,00
94	FERRO 10.0MM (3/8") CA-50 12 METROS	UNIDADE	20	46,99	939,80
95	FERRO 6.3MM (1/4") CA-50 12 METROS	UNIDADE	20	21,90	438,00
96	FERROLHO CHATO 3" ZINCADO	UNIDADE	15	6,80	102,00
97	FERROLHO CHATO 4" ZINCADO	UNIDADE	15	8,95	134,25
98	FIO DE NYLON 3MM REDONDO (BOBINA)	KG	10	49,00	490,00
99	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UNIDADE	50	2,98	149,00
100	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 70MMX200M	UNIDADE	20	18,95	379,00
101	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	35,90	359,00
102	FORRA DE MADEIRA MISTA 60CMX210CM	UNIDADE	5	92,90	464,50
103	FORRA DE MADEIRA MISTA 70CMX210CM	UNIDADE	5	93,90	469,50

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

104	FORRA DE MADEIRA MISTA 80CMX210CM	UNIDADE	5	98,90	494,50
105	FORRA DE MADEIRA MISTA 90CMX210CM	UNIDADE	5	114,95	574,75
106	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 750W GSB 16 RE PROFISSIONAL (220V) ELÉTRICA	UNIDADE	2	384,50	769,00
107	JOELHO 90 PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADE	30	0,28	8,40
108	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM	UNIDADE	30	16,90	507,00
109	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	UNIDADE	30	1,45	43,50
110	JOELHO 90° PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	25	6,60	165,00
111	JOELHO 90° PVC ESGOTO 150MM	UNIDADE	10	34,99	349,90
112	JOELHO 90° PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	25	1,48	37,00
113	JOELHO 90° PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	10	2,95	29,50
114	JOELHO 90° PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	5	6,19	30,95
115	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	UNIDADE	30	0,34	10,20
116	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADE	30	0,28	8,40
117	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	UNIDADE	30	0,34	10,20
118	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM	UNIDADE	15	2,94	44,10
119	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM	UNIDADE	15	3,85	57,75
121	KIT BROCA CHATA DE FURAR PARA MADEIRA	UNIDADE	1	29,90	29,90
122	KIT BROCA DE FURAR PARA MADEIRA	UNIDADE	1	29,80	29,80
123	KIT BUCHA N°6 + PARAFUSO FENDA CHATA 3,8X30MM 100 PEÇAS	PACOTE	5	14,95	74,75
124	KIT BUCHA N°6 + PARAFUSO FENDA CHATA 4,8X50MM 100 PEÇAS	PACOTE	5	17,99	89,95
125	KIT BUCHA N°8 + PARAFUSO 3,8X30MM FENDA CHATA 100 PEÇAS	PACOTE	5	19,90	99,50
126	KIT BUCHA N°8 + PARAFUSO 4,8X50MM FENDA CHATA 100 PEÇAS	PACOTE	5	22,49	112,45
127	LÂMINA DE SERRA MANUAL	UNIDADE	10	2,98	29,80
128	LAVATÓRIO CONVENCIONAL	UNIDADE	10	66,99	669,90
129	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO 36X26	UNIDADE	10	19,90	199,00
134	LINHA DE PEDREIRO DE 100 MT	UNIDADE	20	5,90	118,00
135	LIXA DE FERRO	UNIDADE	50	1,87	93,50
136	LIXA PARA MASSA	UNIDADE	100	0,68	68,00
137	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA (PAR)	UNIDADE	100	3,95	395,00
138	LUVA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO (PAR)	UNIDADE	30	8,95	268,50
139	LUVA DE SEGURANÇA PVC CANO MÉDIO (PAR)	UNIDADE	100	8,90	890,00
140	LUVA PVC ROSCÁVEL 20 MM	UNIDADE	50	1,66	83,00
141	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20 MM	UNIDADE	100	0,32	32,00
142	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25 MM	UNIDADE	50	0,50	25,00
143	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32 MM	UNIDADE	50	1,24	62,00
144	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 MM	UNIDADE	100	1,98	198,00
145	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 MM	UNIDADE	50	2,49	124,50
146	LUVA RASPA COURO (PAR)	UNIDADE	100	9,90	990,00
147	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5	34,90	174,50
148	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" TRANSPARENTE	METRO	100	2,98	298,00
149	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA PT275 3/4" TRANSPARENTE	METRO	200	4,98	996,00
150	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" 30 METROS	UNIDADE	5	54,50	272,50
151	MARRETA 1 KG COM CABO	UNIDADE	3	21,40	64,20
152	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	24,90	249,00
153	MARTELO PARA CALCETEIRO	UNIDADE	3	24,95	74,85
154	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADORA SEMIFACIAL VALVULADA	UNIDADE	25	24,90	622,50
155	MASSA ACRÍLICA EXTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	10	94,00	940,00
156	MASSA ACRÍLICA INTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	10	42,90	429,00
157	MASSA CORRIDA EXTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	25	83,99	2.099,75
158	MASSA CORRIDA EXTERIOR 3,6 LITROS	UNIDADE	50	19,90	995,00
159	MASSA CORRIDA INTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	25	41,99	1.049,75
160	MASSA CORRIDA INTERIOR 3,6 LITROS	UNIDADE	50	15,95	797,50
162	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	10	49,90	499,00

Fruit

2

163	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	28,95	289,50
164	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	28,90	867,00
165	PARAFUSO FRANCÊS CABEÇA ABAULADA EMBALAGEM 100 PEÇAS	PACOTE	1	158,00	158,00
166	PARAFUSO PARA BACIA/VASO SANITÁRIO	UNIDADE	20	2,28	45,60
167	PARAFUSO SEXTAVADO 10x50MM EMBALAGEM 100 PEÇAS	PACOTE	1	39,90	39,90
168	PARAFUSO SEXTAVADO 10x60MM COM ROSCA PARCIAL EMBALAGEM 100 PEÇAS	PACOTE	1	58,90	58,90
169	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UNIDADE	10	44,90	449,00
170	PLAINA ELÉTRICA 82MM 3-1/4" KP0800 620W	UNIDADE	1	399,00	399,00
171	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	30	24,90	747,00
172	PODÃO COMPLETO PARA CORTAR ÁRVORE	UNIDADE	2	59,00	118,00
173	PORCA SEXTAVADA 10MM EMBALAGEM 100 PEÇAS	PACOTE	1	44,90	44,90
178	PORTA SEMI OCA LISA DE MADEIRA (210X60)CM	UNIDADE	20	105,99	2.119,80
179	PORTA SEMI OCA LISA DE MADEIRA (210X70)CM	UNIDADE	30	105,00	3.150,00
180	PORTA SEMI OCA LISA DE MADEIRA (210X80)CM	UNIDADE	30	105,00	3.150,00
181	PORTA SEMI OCA LISA DE MADEIRA (210X90)CM	UNIDADE	10	121,90	1.219,00
182	PREGO CAIBAR 2.1/2x10	KG	25	15,90	397,50
183	PREGO RIPAR 1.1/2x13	KG	25	15,90	397,50
184	PULVERIZADOR COSTA MANUAL DE COMPRESSÃO 20 LITROS	UNIDADE	3	79,90	239,70
185	RALO SIFONADO REDONDO DN 100MM	UNIDADE	25	7,90	197,50
189	REGISTRO INOX PRESSÃO C40 1/2" TAMPA CROMADA	UNIDADE	25	44,99	1.124,75
190	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADE	50	6,95	347,50
191	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA ÁGUA FRIA 25MM	UNIDADE	50	7,48	374,00
192	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA ÁGUA FRIA 32MM	UNIDADE	25	9,44	236,00
193	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA ÁGUA FRIA 40 MM	UNIDADE	20	12,98	259,60
194	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA ÁGUA FRIA 50 MM	UNIDADE	20	17,95	359,00
195	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA ÁGUA FRIA 60 MM	UNIDADE	20	26,94	538,80
199	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM	UNIDADE	100	9,59	959,00
200	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM	UNIDADE	50	7,99	399,50
201	ROLO DE LÃ SINTÉTICO PARA PINTUAR 23 CM COM SUPORTE	UNIDADE	20	14,95	299,00
202	SERRA TICO-TICO 400W GST 65 BE 220V	UNIDADE	2	311,50	623,00
203	SERROTE COM LÂMINA 18"	UNIDADE	10	22,90	229,00
204	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	UNIDADE	25	9,40	235,00
205	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES	UNIDADE	50	5,48	274,00
206	SOLVENTE (THINNER) PARA TINTA	LITRO	100	15,76	1.576,00
211	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNIDADE	10000	0,58	5.800,00
212	TÊ PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	25	9,90	247,50
213	TÊ PVC ESGOTO 150MM	UNIDADE	25	25,95	648,75
214	TÊ PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	25	1,34	33,50
215	TÊ PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	10	3,49	34,90
216	TÊ PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADE	50	0,78	39,00
217	TÊ PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADE	25	1,58	39,50
218	TESOURA CORTA GRAMA 12"	UNIDADE	5	29,95	149,75
219	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	UNIDADE	30000	0,49	14.700,00
220	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	UNIDADE	100	54,90	5.490,00
221	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM ASFALTO 18 LITROS	UNIDADE	30	149,90	4.497,00
222	TINTA LAVÁVEL EXTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	30	124,95	3.748,50

Print

M

223	TINTA LAVÁVEL EXTERIOR 3,6 LITROS	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
224	TINTA LAVÁVEL INTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	30	84,95	2.548,50
225	TINTA LAVÁVEL INTERIOR 3,6 LITROS	UNIDADE	30	18,90	567,00
226	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UNIDADE	20	8,98	179,60
228	TORNEIRA CURTA INOX LAVATÓRIO 1,2"	UNIDADE	10	39,90	399,00
229	TORNEIRA CURTA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	20	8,79	175,80
230	TORNEIRA LONGA INOX PIA 1,2"	UNIDADE	20	29,95	599,00
231	TORNEIRA LONGA PLÁSTICO PIA 1,2"	UNIDADE	20	8,98	179,60
232	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2" BICA BAIXA PRETA	UNIDADE	25	3,95	98,75
233	TRENA ABERTA DE FIBRA DE VIDRO 30 METROS	UNIDADE	3	60,99	182,97
234	TRENA COM FITA DE AÇO COM TRAVA 5 METROS	UNIDADE	5	13,98	69,90
235	TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2	UNIDADE	25	3,48	87,00
236	TRINCHA PARA PINTURA 1"	UNIDADE	25	2,48	62,00
237	TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2	UNIDADE	25	1,76	44,00
238	TRINCHA PARA PINTURA 2"	UNIDADE	25	4,29	107,25
239	TRINCHA PARA PINTURA 3"	UNIDADE	25	5,99	149,75
240	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	50	39,90	1.995,00
241	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UNIDADE	30	164,99	4.949,70
243	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	15	19,90	298,50
244	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	10	28,98	289,80
245	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	10	38,95	389,50
246	TUBO PVC PARA DESCARGA	UNIDADE	25	8,95	223,75
247	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADE	70	8,98	628,60
248	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	UNIDADE	40	10,95	438,00
249	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	UNIDADE	40	31,90	1.276,00
250	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM	UNIDADE	5	49,97	249,85
251	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM	UNIDADE	10	54,98	549,80
252	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM	UNIDADE	10	78,65	786,50
254	VÁLVULA PVC PARA PIA E LAVATÓRIO Nº 8	UNIDADE	50	3,98	199,00
255	VASSOURÃO GARI 40 CM COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON COM CABO ROSQUEÁVEL	UNIDADE	200	19,90	3.980,00
256	VASSOURÃO GARI 60 CM COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON COM CABO ROSQUEÁVEL	UNIDADE	100	22,30	2.230,00
257	VELA PARA FILTROS DE BARRO	UNIDADE	100	12,66	1.266,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS
 DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2019
 ELEMENTO DE DESPESA
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias para cada pedido, conforme a demanda da Administração Municipal

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

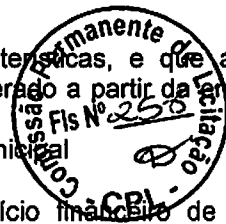
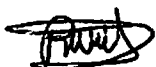
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 24 de Abril de 2019.

TESTEMUNHAS

De Emmanuel Pereira Lima

André Luiz D. do R. Soares

PELA CONTRATANTE

Renata Christine Freitas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
716.329.644-49

PELA CONTRATADA

Ricarte Gomes Tavares
JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ricarte Gomes Tavares (Procurador)
047.219.134-94

